



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER
CARGO COMISSIONADO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,
ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 5.285/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que quando o servidor ocupante do cargo em comissão for servidor efetivo, ele poderá optar pelo vencimento do cargo que ocupa acrescido de função gratificada de 15 (quinze por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão para a qual foi designado, nos termos do art. 11, §2º, da Lei Municipal n. 5.285/2022;

CONSIDERANDO a manifestação feita pelo servidor efetivo Rayan Enrico Albarado Corrêa pelo vencimento do cargo que ocupa acrescido de função gratificada, nos termos da legislação supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o servidor efetivo **RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação AC-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, com direito e vantagens inerentes do cargo.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º. Afastar o referido servidor de todas as suas funções do cargo efetivo de Motorista MT-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal